



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

**ATO LEGISLATIVO Nº 03, DE 03 DE MAIO DE 2022.-**

**“Concede Licença Maternidade a Exma. Senhora Vereadora Bianca Cristina Carlos e dá outras providências”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento pedindo Licença Gestante pelo período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 18/04/2022, protocolado no dia 28/04/2022 e deliberado em Sessão Ordinária do dia 02/05/2022, com base no Artigo 26-A, da Lei Orgânica do Município e Artigo 309, Inciso IV, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 18/04/2022 a Exma. Senhora Vereadora Bianca Cristina Carlos, nos termos do Artigo 26-A, da Lei Orgânica do Município de Tabapuã e Artigo 309, Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Conforme o resultado das eleições de 15/11/2020, apresentada pela Justiça Eleitoral, fica convocado o Vereador Eleito Marcus Vinicius Chiapesan, conforme o Artigo 26-A, § 2º da LOM, para no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo e aceito pela Câmara Municipal, quando se prorrogará o prazo por igual período, para ocupar a vaga aberta-.

**Parágrafo Único** – O Vereador Marcus Vinicius Chiapesan deverá para tanto apresentar na Secretaria Administrativa da Edilidade Tabapuanense os documentos exigidos pela LOM.

**Artigo 3º** - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, na Secretaria Administrativa da Câmara, revogadas as disposições em contrário.-

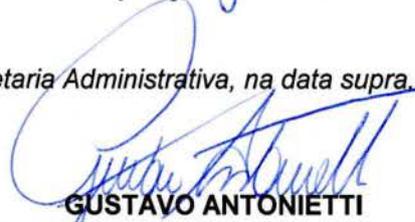
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 03 de maio de 2022.-

  
**FABRÍCIO MONTES DE MATTOS**  
Presidente

  
**LINCOLN JOSÉ FRANCO**  
Vice Presidente

  
**PEDRO MÁRCIO GIROTO**  
Suplente de Secretário

*Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-*

  
**GUSTAVO ANTONIETTI**  
Responsável Pelos Serviços de Secretaria